

PARECER 429/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 385/1999

Em análise o projeto de lei 385/99, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa instituir normas para a concessão do Alvará de Licença e Funcionamento das fábricas montadoras de veículos instaladas no Município de São Paulo. O objetivo é, tendo em vista a segurança no trânsito, exigir das montadoras a comprovação documental da realização de testes de simulação de batidas em pelo menos mil automóveis por ano. O nobre proponente deste projeto ressalta, na justificativa, que tais testes são muito importantes para revelar possíveis defeitos de segurança dos veículos automotores.

A matéria, quando apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, obteve parecer pela legalidade. Também a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente à proposição em pauta.

Em relação ao mérito que esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho deve analisar, salientamos a importância de que se reveste o tema segurança no trânsito. Toda iniciativa tomada para a redução e a prevenção contra acidentes merece a aprovação desta Casa de Leis.

Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 04/05/2000.

Mário Dias - Presidente

Jooji Hato - Relator

Nelson Proença - Contrário

José Izar

Oswaldo Enéas